

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 646.721 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
RECTE.(S) : **SÃO MARTIN SOUZA DA SILVA**
ADV.(A/S) : **ROSSANO LOPES**
RECDO.(A/S) : **GENI QUINTANA**
ADV.(A/S) : **CARLOS EDUARDO FERREIRA**

DESPACHO

**REPERCUSSÃO GERAL ADMITIDA –
AUDIÇÃO DO PROCURADOR-GERAL.**

1. O Tribunal concluiu pela repercussão geral do tema versado neste processo. Ouçam o Procurador-Geral da República, conforme previsão do artigo 325 do Regimento Interno do Supremo.

2. Publiquem.

Brasília, 8 de maio de 2012.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator